

PRINCIPAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Formulário de Referência (Anexo “E” à Resolução CVM nº 21/21)

data-base de 31/12/2023

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Leonardo Cyrino Saliba

Marcelo Cheyne Rocha

Luiz Gustavo Pinheiro Borlido

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

Os Diretores responsáveis pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, Leonardo Cyrino Saliba, designado Diretor de Administração Fiduciária, e Marcelo Cheyne Rocha, designado Diretor de Gestão de Investimentos (gestão de recursos), bem como o Diretor de Compliance, Risco e PLD, Luiz Gustavo Pinheiro Borlido, declaram, por meio desta que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo “E” à Resolução CVM nº 21/21; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte/MG, 19 de março de 2024.



Marcelo Cheyne Rocha

(Diretor de Gestão de Investimentos)



Leonardo Cyrino Saliba

(Diretor de Administração Fiduciária)



Luiz Gustavo Pinheiro Borlido

(Diretor de Compliance, Risco e PLD)

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Principal Gestão de Investimentos Ltda. (“PRINCIPAL” ou “Sociedade”) foi fundada em Belo Horizonte, no ano de 2001, com o objetivo de administrar carteiras de investimentos com foco em ações de companhias abertas negociadas em mercados organizados no Brasil e no exterior. Em 2024, fundamentada na 26ª Alteração ao Contrato Social, foi aprovada a troca da sede da Sociedade para Nova Lima/MG.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Desde a sua constituição não houve evento societário relevante, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle.

b) escopo das atividades:

As atividades sempre foram gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, incluindo a administração fiduciária e a distribuição de cotas exclusivamente dos fundos sob gestão e administração. Não houve alterações relevantes no citado período.

c) recursos humanos e computacionais:

A PRINCIPAL cresceu de forma orgânica, procurando treinar e desenvolver seu corpo de profissionais, todos alinhados com a cultura da Sociedade.

Neste contexto, os profissionais são incentivados a participar do quadro de sócios da Sociedade e paulatinamente aumentar sua relevância, embora a Sociedade se mantenha com uma estrutura de controle bem definida através de Acordo de Sócios. A PRINCIPAL, desde a sua constituição, preza pelo relacionamento de longo prazo com profissionais alinhados com os princípios e objetivos institucionais.

No que tange aos recursos humanos, em dezembro de 2019 o sócio Guilherme Belfort de Noronha Guarani foi nomeado como Diretor de Compliance, Risco e PLD no lugar do antigo diretor Bruno Lessa Martins. Em junho de 2021, o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD foi transferido para o sócio Luiz Gustavo Pinheiro Borlido, sem prazo de mandato definido, passando o sócio Guilherme Belfort de Noronha Guarani a atuar no departamento de Gestão de Recursos e Distribuição.

Todos os diretores estatutários contam com uma equipe de suporte com no mínimo mais de uma pessoa, compatível com a quantidade de carteiras sob gestão e administração.

Os recursos computacionais foram incrementados juntamente com o crescimento da equipe ao longo dos anos, sendo que hoje a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte, além de sistemas de administração da carteira disponibilizado pelo custodiante, mídia especializada, sistema de acompanhamento de cotação e de consolidação de informações divulgadas pelas empresas listadas em bolsa, site para divulgação de informações aos cotistas, ferramenta de auxílio de análise de dados, sistema

de backoffice e controle de risco das carteiras, dentre outros. Os recursos computacionais encontram-se em constante atualização de acordo com as demandas internas da Sociedade.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Quanto aos controles internos, a PRINCIPAL adota 14 (quatorze) manuais e políticas internas, revisados periodicamente, que tratam de temas correlatos às atividades da Sociedade, sendo que a cada atualização todos os colaboradores são cientificados e aderem formalmente às diretrizes estabelecidas por meio de Termo de Adesão e Confidencialidade.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

5 (cinco) sócios.

b) número de empregados:

11 (onze) empregados.

c) número de terceirizados:

11 (onze) empresas/profissionais especializados.

d) indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

Diretor: Marcelo Cheyne Rocha

Exame de Certificação: Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 10/05/2000.

Setor de Atuação: Gestão de Recursos

Diretor: Leonardo Cyrino Saliba

Exame de Certificação: Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 16/07/2009.

Setor de Atuação: Administração Fiduciária, Distribuição e *Suitability*

e) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Marcelo Cheyne Rocha / CPF: 600.080.406-72 / Setor de Atuação: Gestão de Recursos.

Guilherme Belfort de Noronha Guarani / CPF: 876.493.066-15 / Setor de Atuação: Gestão de Recursos e Distribuição.

Leonardo Cyrino Saliba / CPF: 050.260.866-83 / Setor de Atuação: Administração Fiduciária, Distribuição e *Suitability*.

Bruno Lessa Martins / CPF: 010.862.346-77 / Setor de Atuação: Gestão de Recursos.

Nathália Ferreira de Assis / CPF: 111.441.526-07 / Setor de Atuação: Administração Fiduciária, Distribuição e *Suitability*.

Eduardo Cardoso Oliveira / CPF: 143.459.906-02 / Setor de Atuação: Gestão de Recursos.

Thalles Augusto Tissot-Lara / CPF: 107.910.656-18 / Setor de Atuação: Gestão de Recursos.

4. Auditores:

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial:

Fernando Motta & Associados - Auditores Independentes.

b) data de contratação dos serviços:

Em 21 de março de 2022, a Fernando Motta & Associados - Auditores Independentes passou a prestar o referido serviço, com o objetivo de atendimento ao disposto no Artigo 1º, § 5º da Resolução CVM nº 21, em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2022.

c) descrição dos serviços contratados:

Auditoria anual das demonstrações contábeis da sociedade e validação da manutenção contínua dos valores a que se refere o Artigo 1º, § 2º, inciso II da Resolução CVM nº 21.

5. Resiliência Financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim, a receita referente à taxa fixa cobre os custos e investimentos da empresa e, ainda, gera resultados para os sócios compatíveis com suas pretensões profissionais e o momento de mercado.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:

As demonstrações financeiras auditadas da PRINCIPAL e o relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores de que trata o item acima foram emitidos pelo auditor independente e enviados à CVM.

6. Escopo das Atividades:

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A empresa desenvolve a atividade de gestão discricionária de fundos de investimentos, administração fiduciária e distribuição de cotas exclusivamente para os fundos sob sua gestão e administração.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.):

Fundos de Investimento em Ações, no Brasil e no exterior.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Primordialmente ações.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Sim, a PRINCIPAL atua na distribuição de cotas exclusivamente dos fundos sob gestão/administração.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há conflito de interesses uma vez que a PRINCIPAL não exerce nenhuma outra atividade além da administração de carteiras de valores mobiliários.

Em âmbito interno, a PRINCIPAL desenvolve a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os fundos nos quais também atua na gestão, sendo as atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e resgate de cotas e custódia de ativos financeiros exercidas por terceiros devidamente habilitados. Ademais, realiza a gestão da carteira de fundos de investimento em ações, sempre aplicando os mesmos conceitos e política de investimento, bem como a distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua administração e gestão.

Os potenciais conflitos entre as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos são mitigados na medida que a PRINCIPAL presta serviços apenas para os seus próprios fundos, não sendo realizada, portanto,

a administração fiduciária para fundos de terceiros. Ademais, todos os colaboradores que atuam na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, participando do processo de análise, seleção e tomada de decisão de investimentos dedicam-se com exclusividade à esta atividade, sendo o processo de tomada de decisão de investimentos (compra e venda de valores mobiliários e demais ativos financeiros) realizado de forma fundamentada e independente pelo Diretor de Gestão de Investimentos.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há conflito de interesses, pois a PRINCIPAL não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Investidores totais: 120

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 7

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 113

b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: 117

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3

(iii) instituições financeiras: 0

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0

(vi) regimes próprios de previdência social: 0

(vii) seguradoras: 0

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

(ix) clubes de investimento: 0

(x) fundos de investimento: 0

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros: 0

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total de recursos sob administração: R\$ 501.825.070,40

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: R\$ 311.315.916,41

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 190.509.153,99

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 209.531.761,28

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

01- R\$ 56.287.699,80

02- R\$ 54.115.875,13

03- R\$ 39.234.746,62

04- R\$ 32.160.683,28

05- R\$ 31.063.734,96

06- R\$ 29.509.187,11

07- R\$ 25.861.669,80

08- R\$ 23.639.797,19

09- R\$ 16.097.967,84

10- R\$ 14.819.640,68

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais: R\$ 481.544.822,37

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 20.280.248,03

(iii) instituições financeiras: 0

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0

(vi) regimes próprios de previdência social: 0

(vii) seguradoras: 0

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0

(ix) clubes de investimento: 0

(x) fundos de investimento: 0

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros: 0

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) ações: R\$ 348.257.455,87

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: 0

- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: 0
- d) cotas de fundos de investimento em ações: 0
- e) cotas de fundos de investimento em participações: 0
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário: 0
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: 0
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: 0
- i) cotas de outros fundos de investimento: 0
- j) derivativos (valor de mercado): 0
- k) outros valores mobiliários: 0
- l) títulos públicos: R\$ 95.570.008,41
- m) outros ativos: R\$ 57.997.606,12

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A PRINCIPAL não atua na administração fiduciária para terceiros.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Marcelo Cheyne Rocha (CPF: 600.080.406-72)

Guilherme Belfort de Noronha Guarani (CPF: 876.493.066-15)

Controladores indiretos:

Não há.

b) controladas e coligadas:

Não há.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há.

e) sociedades sob controle comum:

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

Não informado, pois a PRINCIPAL não é parte integrante de grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Reunião de Sócios – Objetivo de debater assuntos pertinentes à Sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estrutura administrativa, orientação geral dos negócios e estratégias de posicionamento da sociedade dentro do contexto do mercado em que atua.

Reunião de Compliance e Jurídico – São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à Sociedade, visando a atualização e treinamento dos colaboradores, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas. As partes envolvidas deverão diligenciar para que as decisões e debates sejam registrados em ata sumária, arquivada digitalmente.

Reunião de Gestão – São definidas as estratégias de investimentos das carteiras sob gestão, sem prejuízo da decisão final competir sempre ao Diretor de Gestão de Investimentos. Ademais, tendo em vista a rápida dinâmica de mercado, fica dispensada a obrigatoriedade de registro de decisões em ata. No entanto, devem sempre que possível ser arquivados os estudos, análises, reportagens e dados em geral que tenham embasado ou subsidiado as decisões de investimento, sem prejuízo da formalização em ata, de forma sumária, se e quando acharem conveniente.

Ademais, os colaboradores da PRINCIPAL são divididos em três principais departamentos técnicos a saber:

Departamento de Gestão: responsável pela atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, análise de títulos e valores mobiliários para as carteiras e decisão de investimentos, sob supervisão direta e responsável do Diretor de Gestão de Investimentos.

Departamento de Gestão de Riscos, Compliance e PLD: responsável pela adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos, cumprimento das normas relativas ao combate e prevenção à

lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, análise de eventuais descumprimentos identificados e monitoramento e gestão dos riscos, sob supervisão direta e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Departamento de Administração Fiduciária, Distribuição e Suitability: responsável pela administração dos fundos de investimentos, compreendendo o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção dos fundos, bem como monitoramento dos terceiros contratados em nome dos fundos. É responsável, ainda, pela distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão/administração, atendimento aos clientes e implementação do processo de verificação do perfil de risco do cliente (*Suitability*), sendo todas as atividades sob supervisão direta e responsabilidade do Diretor de Administração Fiduciária.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Não há comitês na estrutura da PRINCIPAL.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

MARCELO CHEYNE ROCHA, designado Diretor de Gestão de Investimentos, responsável pelas atividades de gestão de recursos de terceiros;

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BORLIDO, designado Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD), especialmente a Resolução CVM nº 50/21;

LEONARDO CYRINO SALIBA, designado Diretor de Administração Fiduciária, responsável pela atividade de administração fiduciária e Diretor de Distribuição, responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento administrados e geridos pela PRINCIPAL, bem como pelo cumprimento da política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (*Suitability*).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Marcelo Cheyne Rocha	Leonardo Cyrino Saliba	Luiz Gustavo Pinheiro Borlido
Idade	54 anos	41 anos	51 anos
Profissão	Empresário	Empresário	Administrador
CPF ou número do passaporte	600.080.406-72	050.260.866-83	788.554.386-20
Cargo ocupado	Diretor de Gestão de Investimentos	Diretor de Administração Fiduciária e de Distribuição	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data da posse	01/08/2001	31/07/2016	01/06/2021
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável	Responsável pela atividade de <i>Suitability</i>	Não aplicável

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

MARCELO CHEYNE ROCHA

(i) cursos concluídos:

Bacharel em Economia pela PUC-MG.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 10/05/2000.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Sócio-diretor da sociedade há mais de cinco anos.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Gestão de Investimentos, responsável pelas atividades de gestão de recursos.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De agosto de 2001 até o presente momento.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento administrados e geridos pela PRINCIPAL, bem como pelo cumprimento da política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (*Suitability*).

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De fevereiro de 2016 até agosto de 2020.

LEONARDO CYRINO SALIBA

(i) cursos concluídos:

Bacharel em Administração de Empresas pela PUC-MG.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Isento de Exame de Certificação Profissional. Administrador de carteira de valores mobiliários credenciado pela CVM em 16/07/2009.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Sócio-diretor da sociedade há mais de cinco anos.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Administração Fiduciária, responsável pela atividade de administração fiduciária de fundos de investimento sob gestão da PRINCIPAL.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De fevereiro de 2016 até o presente momento.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados e geridos pela PRINCIPAL, bem como pelo cumprimento da política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (*Suitability*).

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De agosto de 2020 até o presente momento.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BORLIDO

(i) cursos concluídos:

Bacharel em Administração de Empresas pela PUC-MG.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Isento de Exame de Certificação Profissional.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela verificação do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD).

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De junho de 2021 até o presente momento.

Nome da Empresa:

Principal Gestão de Investimentos Ltda.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Analista de Risco e Compliance e responsável pela área Empresarial

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Gestão e Administração Fiduciária de fundos de investimento em ações.

Datas de entrada e saída do cargo:

De dezembro de 2019 até junho de 2021.

Nome da Empresa:

JAT Transportes e Logística S/A.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Consultor Comercial

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Empresa do setor de transporte (rodoviário e aéreo) e projetos logísticos.

Datas de entrada e saída do cargo:

De julho de 2017 até setembro de 2019.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

Mesma pessoa indicada no item anterior (LUIZ GUSTAVO PINHEIRO BORLIDO).

(i) cursos concluídos:

Idem 8.5.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Idem 8.5.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Idem 8.5.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Idem 8.5.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Idem 8.5.

Datas de entrada e saída do cargo:

Idem 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

Mesma pessoa indicada no item 8.4 (LEONARDO CYRINO SALIBA).

(i) cursos concluídos:

Idem 8.4.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional:

Idem 8.4.

(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da Empresa:

Idem 8.4.

Cargo e funções inerentes ao cargo:

Idem 8.4.

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Idem 8.4.

Datas de entrada e saída do cargo:

De agosto de 2020 até o presente momento.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

5 (cinco).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Pesquisa e análise para subsídio na tomada de decisão do Diretor de Gestão de Investimentos.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações das companhias em análise, através dos sistemas de informações de cotações e resultados das companhias e balanços divulgados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

3 (três).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

i) Validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na PRINCIPAL, adequando-os, quando necessário, às normas e resoluções dos órgãos reguladores;

ii) Elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da PRINCIPAL;

iii) Monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da PRINCIPAL, bem como as leis e normas vigentes;

iv) Conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis;

v) Avaliação prévia dos prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade e capacidade operacional.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas, rotinas e procedimentos são amparados pelas rotinas definidas no Manual de Compliance e nas demais políticas adotadas pela PRINCIPAL.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A PRINCIPAL conta com uma equipe dedicada exclusivamente às atividades de Compliance e controles internos, gestão de riscos e monitoramento da política de PLD, a qual exerce suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito dos departamentos de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e legislação atinente à PRINCIPAL, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar ao colaborador infrator as sanções cabíveis.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

3 (três) internos e um prestador terceirizado (relatórios complementares de risco).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Controle de liquidez e de exposição aos ativos (limites de enquadramento), assim como aos demais fatores de riscos inerentes às carteiras sob gestão e às atividades da sociedade.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

O responsável pelo Departamento utiliza o Cyrnel Hub (sistema externo de monitoramento de risco) e ferramentas próprias, efetuando consultas e checagens diárias que monitoram os seguintes riscos: i) operacionais vinculados ao risco das carteiras; ii) de mercado; iii) de crédito e liquidez; iv) de concentração; v) de contraparte. Sempre que detectados desenquadramentos, alertas são enviados para o Departamento de Gestão.

O departamento de Gestão de Riscos elabora mensalmente o “RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCO” e submete à análise do Diretor de Gestão de Investimentos e do Diretor de Administração Fiduciária. Tais relatórios contam com as conclusões do Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre o conjunto de fatores de risco aos quais as carteiras sob gestão e administração encontram-se expostas, em linha com o disposto na Política de Gestão de Riscos.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A PRINCIPAL conta com uma equipe dedicada exclusivamente às atividades de Compliance e controles internos, gestão de riscos e monitoramento da política de PLD, a qual exerce suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito dos departamentos de sua atuação.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Não aplicável, atividades desempenhadas por terceiros contratados.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais:

6 (seis).

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Distribuição de cotas dos fundos geridos e administrados pela PRINCIPAL.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

No mínimo anualmente são feitos treinamentos acerca das normas e regras do setor, bem como das normas de conduta e demais parâmetros estabelecidos internamente. Sempre que, em virtude de alterações normativas, casos concretos ocorridos no mercado ou na instituição, ou, ainda, em função de aperfeiçoamento dos controles internos, os colaboradores atuantes ao Departamento de Distribuição serão submetidos a treinamentos.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

A PRINCIPAL possui sistema de acompanhamento de cadastros e arquivamento da documentação pertinente, além de sistema para acompanhamento de movimentação e posição dos cotistas.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Não é feita distribuição de forma ativa. Quando a PRINCIPAL é procurada por algum investidor interessado em investir nos fundos sob gestão e administração, o Departamento de Distribuição entra em contato apresentando as características do fundo, entregando os documentos obrigatórios para distribuição (ficha cadastral, perfil de risco e conhecimentos financeiros, termo de ciência de risco, regulamento e lâmina de informações essenciais). Após o recebimento, é feita análise dos documentos e informações e caso sejam aprovados, são informados os dados para aplicação.

Ademais, as rotinas do dia a dia envolvem o atendimento e a atualização do cadastro e perfil de risco (*Suitability*) dos atuais cotistas, o processamento das aplicações e resgates e a comunicação ao departamento de Compliance de eventuais suspeitas identificadas nas análises dos cadastros ou movimentações.

Adicionalmente, o departamento de Compliance e PLD é responsável pela avaliação interna de risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, realizando a classificação dos clientes e contrapartes, sempre que forem de conhecimento da PRINCIPAL, e o seu constante monitoramento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Os serviços são remunerados através da cobrança de taxa de administração dos Fundos de Investimentos geridos e administrados pela PRINCIPAL.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 100%
- b. taxas de performance: 0%
- c. taxas de ingresso: 0%
- d. taxas de saída: 0%
- e. outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A PRINCIPAL possui uma política de seleção na qual o potencial prestador de serviços deve possibilitar acesso a informações e documentos capazes de demonstrar capacidade técnica e operacional e conhecimento de sistemas e controles internos compatíveis com o exercício das atividades para as quais tenham interesse em ser contratado.

Após a realização e o acompanhamento do processo de Due Diligence, realizado no momento da contratação do prestador de serviços, poderá ser solicitada a qualquer tempo, a exclusivo critério da PRINCIPAL, a revisão do processo de Due Diligence do mesmo, respeitado o prazo definido de acordo com a classificação de risco do fornecedor, contados da data da Due Diligence inicial ou de sua última revisão.

Os procedimentos para Seleção dos Prestadores de Serviços dos Fundos e/ou na revisão do processo de Due Diligence, consistem em:

- i) Análise dos documentos;
- ii) Os Departamentos de Compliance, Gestão e Administração Fiduciária, conforme o caso, poderão realizar visita *in loco* ao potencial prestador de serviços, com a finalidade de ratificar e/ou complementar as informações recebidas na análise documental;
- iii) Será realizada pesquisa reputacional, por meio de sistema contratado, para a conferência de dados e/ou identificação de informações desabonadoras, inclusive para fins de classificação de risco, conforme definido na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

Compete ao responsável pelo Compliance o monitoramento dos prestadores de serviços dos Fundos sob administração e gestão levando à Diretoria as eventuais não conformidades e ressalvas identificadas no processo de contratação e durante a prestação do serviço contratado, incluindo informações sobre a frequência e o volume de desenquadramentos, não atendimento das solicitações da PRINCIPAL nos prazos definidos, omissão ou intempestividade no fornecimento de informações ou documentos, dentre outros critérios que julgar pertinente. Em complemento, caso durante a avaliação interna de risco de PLD o departamento de Compliance e PLD identifique alguma nova informação ou situação que altere a classificação de risco do prestador de serviços, o caso será levado à Diretoria.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

A PRINCIPAL opera com corretoras sempre buscando o melhor custo x benefício para os fundos geridos e administrados pela instituição, transferindo para a carteira do fundo qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da sua condição de administrador de carteira de valores mobiliários.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A PRINCIPAL adota uma postura conservadora em relação ao *soft dollar*. Ele somente será aceito desde que não haja influência na independência da tomada de decisão de investimento, escolha de parceiros, tratamento desigual entre os clientes/investidores e/ou qualquer tipo de compromisso do colaborador em contrapartida.

É vedado aos colaboradores da PRINCIPAL aceitar ou solicitar presentes, gratificações, benefícios, vantagens ou comissões, seja de cotistas/investidores, fornecedores, servidores públicos ou quaisquer contrapartes com quem a PRINCIPAL possua relações profissionais, salvo aqueles de valor inferior a R\$500,00 referentes a brindes ou eventos corporativos. Para brindes acima desse valor, eles não poderão ser aceitos, devendo o colaborador recusá-los.

Convite para almoços, palestras, cursos e eventos em geral poderão ser aceitos, independente de valor, cabendo ao próprio colaborador avaliar a existência de conflito.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

As operações e processos realizados pela Sociedade podem ser realizados em equipamentos de local diverso da sede, sendo que os colaboradores devem estar aptos a acessar os sistemas e informações em situações de contingência.

Os documentos da Sociedade, inclusive notas fiscais e comprovantes de pagamento, devem ser digitalizados, sendo que, periodicamente, deverá ser realizado backup destes arquivos em dispositivos móveis que ficarão armazenados fora da sede da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

No âmbito do processo de Gerenciamento do Risco de Liquidez das Carteiras dos Fundos, a PRINCIPAL adota os seguintes controles e práticas:

- Limite máximo de concentração em ações de emissão de uma mesma companhia de 35% (trinta e cinco por cento) do total do patrimônio líquido de um determinado fundo, admitindo, contudo, o desenquadramento passivo deste limite.
- No caso de *Depositary Receipts*, o limite acima descrito será aplicável em relação à companhia estrangeira emissora do ativo lastro do *Depositary Receipt*, sendo consolidado com eventual posição direta, no exterior, na ação da companhia estrangeira.
- Os fundos sob gestão, com exceção dos fundos exclusivos, dos fundos reservados e dos fundos offshore, deverão manter o equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo, desconsiderando valores a receber, em disponibilidades em moeda corrente ou aplicado em títulos públicos soberanos do Brasil ou do exterior ou operações compromissadas com lastro nos referidos títulos (risco soberano de crédito) (“Caixa”).
- O fundo poderá manter em Caixa limite inferior ao determinado acima quando as operações de renda variável foram liquidadas no dia útil seguinte ao desenquadramento, de maneira que o total em Caixa alcance o mínimo de 1% (um por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo.
- Executar operações de venda de ativos em no máximo 2 (dois) dias úteis do pedido de resgate, nos casos em que o Caixa não for suficiente ao pagamento de resgate, o Caixa deverá ser recomposto.
- Manter investimento em renda fixa e/ou em ações que combinadas tenham liquidez total em seu maior mercado de negociação (conforme seu volume diário de negociação) equivalente ao percentual da carteira detido pelo maior cotista do fundo, excetuados os fundos exclusivos, reservados e offshore.
- Controlar e analisar o demonstrativo diário de fluxo de caixa com previsão de todos os movimentos (entradas e saídas de recursos, bem como provisões para o pagamento de despesas) para os dias e meses subsequentes.
- Controlar o limite de exposição em investimentos no exterior, de acordo com os limites descritos nos regulamentos dos fundos.
- Controle para que nenhum investidor detenha mais que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido de um fundo sob sua gestão, com exceção dos fundos de investimento exclusivos, reservados e offshore.
- Controle de limite de derivativos até 1x (uma vez) o Patrimônio Líquido do fundo.
- Controlar a liquidez dos *Depositary Receipts* tendo em mente o maior entre: 1) volume de negociação do *Depositary Receipt* no seu respectivo mercado de negociação; 2) volume de negociação do ativo lastro do *Depositary Receipt* no maior mercado externo em que é negociado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

A PRINCIPAL adota a Política de Distribuição e *Suitability* que define os seguintes controles e práticas:

Devem ser utilizados para a distribuição de cotas dos fundos administrados e geridos pela PRINCIPAL os modelos de ficha cadastral fornecidos por esta última, segregados em pessoas físicas e pessoas jurídicas, com seus respectivos termos de adesão. A cada nova atualização dos citados documentos, o responsável pela distribuição é formalmente comunicado, sendo admitido que o cadastro, e seu processo de atualização, seja realizado de forma completamente digital, seja por meio do uso de assinatura eletrônica pelo cliente ou por confirmação através de correio eletrônico.

O procedimento de “Conheça seu Cliente” é realizado pelo distribuidor sob a forma de uma *due diligence* sobre o cliente, com o objetivo de conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional, dando maior segurança às informações apresentadas pelo cliente no processo de cadastro, observado o disposto na Política de PLD adotada pela PRINCIPAL. Ademais, as informações constantes no cadastro do cliente são utilizadas pelo departamento de Compliance e PLD para fins de avaliação e classificação com base no risco de PLD de cada cliente.

O procedimento de verificação da adequação do perfil do investidor deve ser pautado pelos termos da Resolução CVM 30, ou outra norma que venha a substituí-la. Neste sentido, o distribuidor deve considerar as perguntas mencionadas na tabela constante na Política de Distribuição e *Suitability* e suas respectivas respostas fornecidas pelo cliente.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

<https://www.principalinvest.com.br>

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais dos diretores responsáveis pela administração, informando sobre:

Por meio desta, os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade, Leonardo Cyrino Saliba (administração fiduciária) e Marcelo Cheyne Rocha (gestão de recursos), informam:

a) que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em virtude de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência

Complementar – PREVIC, incluindo que não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, às relações de consumo, à fé pública ou à propriedade pública, ao sistema financeiro nacional, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) que não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) que não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) que não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) que não têm contra si títulos levados a protesto.

Belo Horizonte/MG, 19 de março de 2024.



Marcelo Cheyne Rocha
(Diretor de Gestão de Investimentos)



Leonardo Cyrino Saliba
(Diretor de Administração Fiduciária)

Formulário de Referência 2023

Final Audit Report

2024-03-19

Created:	2024-03-19
By:	João Paulo (joaopaulo@principalinvest.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAFNhK6J00cnXm2dRiuJpQpCSgHiC10kIW

"Formulário de Referência 2023" History

-  Document created by João Paulo (joaopaulo@principalinvest.com.br)
2024-03-19 - 2:48:48 PM GMT
-  Document emailed to Leonardo principalinvest (leonardo@principalinvest.com.br) for signature
2024-03-19 - 3:08:32 PM GMT
-  Document e-signed by Leonardo principalinvest (leonardo@principalinvest.com.br)
Signature Date: 2024-03-19 - 3:22:16 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to Marcelo principalinvest (marcelo@principalinvest.com.br) for signature
2024-03-19 - 3:22:18 PM GMT
-  Document e-signed offline by Marcelo principalinvest (marcelo@principalinvest.com.br)
Signature Date: 2024-03-19 - 3:24:07 PM GMT - Time Source: device
As recorded by : eSignManagerForiOSv1App
-  Offline document signing event synchronized and recorded
2024-03-19 - 3:24:08 PM GMT - Time Source: server
-  Document emailed to Luiz Gustavo Pinheiro Borlido (luiz@principalinvest.com.br) for signature
2024-03-19 - 3:24:09 PM GMT
-  Email viewed by Luiz Gustavo Pinheiro Borlido (luiz@principalinvest.com.br)
2024-03-19 - 3:30:27 PM GMT
-  Document e-signed by Luiz Gustavo Pinheiro Borlido (luiz@principalinvest.com.br)
Signature Date: 2024-03-19 - 3:30:46 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2024-03-19 - 3:30:46 PM GMT